

Nº do documento: 01986-E/2020 **Tipo do documento:** RESOLUÇÃO DIREXE
Descrição: RESOLUÇÃO DIREXE Nº 008/2020
Autor: 9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA
Data da criação: 28/05/2020 15:10:29
Código de Autenticação: DEFC87B47D0DC998-2



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
DIRPRE - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DIREXE Nº 008/2020

ASSUNTO: Teletrabalho obrigatório para empregado do grupo de risco

DATA DE CRIAÇÃO: 24/04/2020

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/04/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/04/2020

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, o disposto na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, e a NOTIFICAÇÃO PRT/01/COP 11 Ofício Geral da PRT-1 Região/RJ/nº 110058.2020,

A **DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

D E T E R M I N A:

1. O afastamento de todos os empregados que assinaram o “Termo de Dispensa do Teletrabalho” por se enquadrarem no grupo de risco do Covid-19, passando os mesmos a cumprir, obrigatoriamente, a partir de 27/04/2020, o regime de teletrabalho, podendo os mesmos virem a ter as férias antecipadas, conforme as demandas de trabalho identificadas pelos chefes das unidades.

2. Esta Resolução retroage seus efeitos a 24/04/2020.



Documento assinado em **17/06/2020 18:01:22** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913**



Documento assinado em **18/06/2020 20:30:18** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**



Documento assinado em **22/06/2020 13:57:27** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**



Documento assinado em **23/06/2020 18:16:42** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914**